

## **Lei de Reunificação (Proposta de Lei)**

### **Nota Justificativa**

Considerando que a República Popular da China voltará a assumir a soberania sobre Macau em 20 de Dezembro de 1999, data em que Macau regressará para a Mãe-Pátria;

Para se adaptar a esta mudança histórica, é necessário, determinar os princípios de adaptação da legislação previamente vigente como leis da Região Administrativa Especial de Macau, especificando quais as leis que não sejam adaptadas como leis da Região Administrativa Especial de Macau e quais as leis que possam ser adoptadas transitoriamente, bem como os princípios de interpretação de designações ou expressões constantes de legislação previamente vigente, de acordo com a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e as respectivas decisões da Assembleia Popular Nacional.

Por outro lado, é necessário confirmar a continuidade da Administração Pública, dos actos de gestão de pessoal, dos actos e documentos públicos, da ordem jurídica e do sistema judiciário, no sentido de assegurar a ordem social após o retorno de Macau.

É também necessário ratificar o estatuto da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de juiz, o regimento e estatuto dos membros do Conselho Executivo elaborados antes do retorno de Macau, bem como os actos praticados por estes de acordo como os referidos estatutos ou regimento, a fim de assegurar o seu efeito jurídico.